

## Orientações para Preenchimento da GRU

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO.

Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), acessar o endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

(se necessário, atualize seus certificados digitais: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas/certificados-digitais/alerta-de-pagina-nao-confiavel-atualizacao-da-cadeia-de-certificacao>)

e realizar o PREENCHIMENTO DOS CAMPOS com os dados abaixo:

#### Preenchimento da GRU:

<b>Unidade Gestora (UG):</b>	153098
<b>Gestão:</b>	15233 – Universidade Federal de Pernambuco
<b>Nome da Unidade:</b>	Pró – Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
<b>Código de Recolhimento:</b>	28832-2 Serviços Educacionais
<b>Número de Referência:</b>	ver abaixo

Serviço	Número de Referência	Valor
Matrícula em disciplina isolada de pós-graduação	15309830331684	R\$ 30,00
Inscrição em processo seletivo p/ingresso em curso de PG stricto sensu e lato sensu	15309830331685	R\$ 50,00
2ª via de diploma de curso de PG stricto sensu	15309830399992	R\$ 75,00
Reconhecimento de diploma estrangeiro de PG stricto sensu	15309830399991	R\$ 1.000,00

**Para isenções ver:** [https://www.ufpe.br/documents/38974/791613/resolucao\\_n03.2016\\_conselho\\_de\\_administracao\\_taxas.pdf](https://www.ufpe.br/documents/38974/791613/resolucao_n03.2016_conselho_de_administracao_taxas.pdf)

CLICAR EM “EMITIR GRU”, em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### ISENÇÃO DA TAXA

Conforme Resolução nº 03/2016 publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 87 de 22/03/2016, Art. 5º: a cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para:

- Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (caso seja bolsista);
- Participante do Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação e
- Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

Para atendimento do item A, o aluno deverá dirigir-se ao Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (NASE) e solicitar declaração de bolsista PROAES e apresentar no ato da inscrição. Caso o/a candidato/a não possua bolsa PROAES, deverá apresentar o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição preenchido e assinado, anexando a este requerimento cópia legível do cartão e extrato CNIS, disponível no link: <https://cnisnet.inss.gov.br/>.

FORM.: <https://www.ufpe.br/documents/40098/0/Requerimento+de+isen%C3%A7%C3%A3o+da+taxa/5c16aeeb-56a2-43a0-a221-2cc6013e991d>